

LEI Nº 1707 /2007

“AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA À UNIÃO FEDERAL”.

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, o lote nº 16, da Quadra 02 do Bairro Castelo, com área de 374 m2.

§1º - A planta em anexo é parte integrante desta lei.

§2º - A doação de que trata este artigo se destina à construção do cartório eleitoral da comarca de Nova Era.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a transferência da presente DOAÇÃO a terceiros.

Art. 3º - A Escritura de doação conterá cláusula de retrocessão que se dará na ocorrência de qualquer um dos seguintes motivos:

I – se não se efetivar a construção, finalidade da doação, no prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta lei;

II – a qualquer tempo, se utilizada a área para fins alheios aos estabelecidos nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 16 de maio de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 16/05//2007.